



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 077/2009-CJCI

Belém, 16 de abril de 2009.

Processo n.º 2009.7.002543-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 620/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, 26/03/2009, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de **ALFREDO HUBLER** (CPF n.º 168.145.330-49).

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício n.º 620 /2009/GGHRE(RE)/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 26 de MARÇO de 2009.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Travessa Joaquim Távora, 333 - (NO. PROCESSO: 2009.7.002543-1
CEP 66020-340- Belém - PA SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Processo administrativo nº 3390 Data Cadastro: 14/04/2009
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Assunto: **Indisponibilidade de** Partes:
ENVOLVIDO - ALFREDO HUBLER
REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Senhor(a) Desembargador

Nos termos da Resolução Operacional - nº 374, de 28 de junho de 2006, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U., de 3 de julho de 2006, Seção 1, foi decretado o regime de liquidação extrajudicial na **CENTRO CLÍNICO PATER LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 97.002.836/0001-67, com sede na Av. Taquara, nº 317, Petrópolis, Porto Alegre- RS, tendo sido nomeado como liquidante extrajudicial o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, conforme Portaria n.º 1.597, de 28 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 3 de julho de 2006, Seção 2.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, comunico a Vossa Excelência, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o(s) administrador(es) a seguir elencado(s) e qualificado(s) integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
(0xx21) 2105-0333/0334/0335
www.ans.gov.br - SP

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Data: 26/03/09
Hora: 13:33
Assinado:

034525100-81
[Assinatura]

- **ALFREDO HUBLER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de identidade nº 4008131593, CPF/MF nº 168.145.330-49, residente e domiciliado na Rua Albino Cunha nº 219, Jardim Lindóia, Porto Alegre – RS.

4. Neste sentido, segue anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial, bem como do extrato da Ata da 193ª Reunião de Diretoria Colegiada da ANS que deliberou pela indisponibilidade de bens.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Gerência-Geral de Habilitação e Regime Especial das Operadoras, situada na Av. Augusto Severo nº 84 – 8º andar, Glória, Rio de Janeiro, CEP 20020-040.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras


**Extrato de Ata
da 206ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 29 de janeiro de 2009.**

As onze horas do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e nove, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 206ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa, acompanhada por telefone, em Brasília, pelo Diretor-Presidente Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Eduardo Marcelo de Lirna Sales e o Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso. A reunião foi acompanhada pelo Procurador-Geral Substituto na ANS, Sr. Danilo Sarmento Ferreira e o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações: ... e) Aprovado por unanimidade o Voto nº 351/2008/DIOPE/ANS pela extensão da indisponibilidade de bens do Sr. Alfredo Hubler, CPF nº 168.145.330-49, administrador da CENTRO CLÍNICO PATER - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, Processo nº 33902.119494/2008-56 ...** Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro. (RJ), 29 de janeiro de 2009.

Este Extrato de Ata é cópia fiel de partes da referida ATA.

COADC, no RJ, em 12/2/2009.


Lêda Maria Vargas Rebello
Coordenadora - SIAPE 2339362
COADC/PRESI/ANS



Nº 301 - Retificar a Portaria nº 422 de 12/07/2001, publicada no Diário Oficial da União de, que concedeu pensão mensal vitalícia a ADELICE SOUZA DOS SANTOS, na parte onde se lê: 31/35 (leia-se 32/35. Processo nº 25000.056503/2001-50).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH MARIA DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 30 DE JUNHO DE 2006

A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAG nº 08, de 26/09/90, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/90, resolve:

Nº 302 - Aposentar por invalidez, com proventos integrais, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0225822, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, código 430045, Classe "S", Padrão III (NI), com fundamento no artigo 40, inciso I e §§ 3º e 17º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 1º e 15º da Lei 10.887/2004. (Processo nº 25000-061052/2006-87).

Nº 303 - Aposentar por invalidez, com proventos integrais, JOÃO CAVALCANTI JUNIOR, matrícula SIAPE 0527477, ocupante do cargo de Médico, código 430060, Classe "S", Padrão III (NS), com fundamento no artigo 40, inciso I e §§ 3º e 17º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 1º e 15º da Lei 10.887/2004. (Processo nº 25000-095858/2006-79).

Nº 304 - Aposentar compulsoriamente, a partir de 29/06/2006, JACIREMA ARAUJO CUNHA, matrícula SIAPE 225853, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código 430002, Classe "C", Padrão IV, (NI), com fundamento no artigo 40, inciso II da Constituição Federal de 05/10/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 e Lei 10.887/2004, com proventos proporcionais a 20/30 (vinte, trinta avos) (Processo nº 25000-100979/2006-40). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH MARIA DO ESPIRITO SANTO

**NÚCLEO ESTADUAL NO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2006

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, na forma da PTMSSAA/CGRH Nº 1.351, de 17/10/00, e o que consta do processo nº 25015.001328/2006-17, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor NELSON PIRES CORREA DA CUNHA mat. SIAPE 571796, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe "S", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE GRAMPEZA VILARDINO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 1.597, DE 28 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 08 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS DARIO MARTINS PEREIRA, identidade nº 1000517324 - I/RS, para exercer a função de Liquidante na operadora CENTRO CLÍNICO PATER LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.596, DE 28 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nomear ELAINE MACHADO LÓPEZ, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial - CA I, na Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.598, DE 29 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000 e o Anexo I, art. 50, inciso VI, do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 20 de junho de 2006, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Administrativo, Classe "A", Padrão I, na especialidade de Administração, em São Paulo, código de vaga nº 789441, ocupado pelo servidor FÁBIO MOASSAB BRUNI, Matrícula SIAPE nº 1506295, do Quadro de Pessoal desta Agência, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.599 - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora ELENA LOPES CAMARINHA, matrícula SIAPE nº 6238878, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V, da Diretoria de Desenvolvimento Setorial.

Nº 1.600 - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora LILIANA MARIA PLANEL LUGARINHO, matrícula SIAPE nº 0652626, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.601 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, o servidor CEZAR MELO ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1324659, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

Nº 1.602 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, o servidor JOÃO CARLOS MACHADO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1168303, do

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 292, DE 29 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, VI, do Anexo I do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e art. 93, V, do Anexo II, da Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, e o Decreto de 30 de junho de 2005, publicada no D.O.U., de 1º de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos aprovados no concurso público, homologado na forma do Edital nº 22, de 23 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de 26 de junho de 2006, para os cargos efetivos de Analista Administrativo e Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, criados pela Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, conforme Anexos I e II.

Art. 2º A posse nos cargos relacionados nos Anexos I e II desta Portaria ocorrerá a partir de sua publicação no Diário Oficial no Edifício Bittar II - Avenida W 3 Norte, Quadra 511, Bloco "A", 1º andar, Brasília.

Art. 3º Os Analistas Administrativos e os Especialistas em Regulação e Vigilância Sanitária, ora nomeados, que desejarem tomar posse em data indicada no art. 2º, poderão fazê-lo em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR RAPOSO DE MELLO

ANEXO I

CARGO = ANALISTA ADMINISTRATIVO, CLASSE "A", PADRÃO I		
Nome	Especialidade	Classificação
JOELMA PACHECO ARAUJO	Ciências Contábeis	7
LIUANA GUIMARÃES CURY	Comunicação Social	20
VIRGINIA BADYA NABUT	Direito	18
SEBASTIÃO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	Informática	10

ANEXO II

CARGO = ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CLASSE "A", PADRÃO I		
Nome	Especialidade	Classificação
ALESSANDRA PESSOA	Farmacologia	232
MARCOS PAULO BARBOSA JUCA	Farmacologia	231
HELOISA REY FARZA	Medicina	39
LAI S DE FÁTIMA SOUZA FRANÇA	Medicina	38
MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA	Medicina	37
RAUL GOMES FERNANDES	Medicina	35
ROSIARA DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARÃES	Medicina	36

Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, da Diretoria de Desenvolvimento Setorial.

Nº 1.603 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora MARIA IZILDA MAZZEO, matrícula SIAPE nº 6600228, do Cargo Comissionado Técnico - CCT I, do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, da Diretoria de Fiscalização.

Nº 1.604 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora MARIA LETICIA DOS SANTOS MENDES, matrícula SIAPE nº 0225737, do Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos.

Nº 1.605 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, o servidor MAURÍCIO VIANNA, matrícula SIAPE nº 0239618, do Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, da Presidência.

Nº 1.606 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora MIRIAN MEJUEIRO NOGUEIRA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1326504, do Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, da Diretoria de Fiscalização.

Nº 1.607 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora RENATA VARELLA LILIANA DUTRA, matrícula SIAPE nº 0161847, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V, da Diretoria de Fiscalização.

Nº 1.608 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, a servidora ROSIENE MARIA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1341120, do Cargo Comissionado Técnico - CCT IV, Chefê do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de Minas Gerais, da Diretoria de Fiscalização.

Nº 1.609 - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2006, o servidor VANIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1346882, do Cargo Comissionado Técnico - CCT V, da Diretoria de Fiscalização.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 470, DE 30 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso II do art. 11 do Anexo I ao Decreto Nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e tendo em vista a Resolução CGPC Nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS Nº 44000003115/98-63, sob o comando nº 21996447, resolve:

Art. 1º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios G.BARBOSA, administrado pelo Icatu Hartford Fundo de Pensão.

Art. 2º Inscrever no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB o plano referido no art. 1º sob o nº 20.060.035-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1468, DE 27 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso de suas atribuições, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.496/GM, de 1º de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 2 de setembro de 2005, Seção 1, página 120.

JOSÉ AGUIAR ÁLVARES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2006

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Portaria GM/MS nº 1.215, de 8 de junho de 2006, e

Considerando a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde, acrescidas ou incluídas pelo Congresso Nacional, com vistas a celebração de convênios com Estados, Municípios e Entidades Privadas, bem como reforçar dotações aplicadas diretamente; e

Considerando as informações e justificativas constantes do processo nº 25000.095350/2006-71, resolve:

Art. 1º Promover na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II, do artigo 62, da Lei nº 11.178, de 20.9.05 (LDO-2006), a alteração de modalidade de aplicação de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.306, de 16.05.2006.

SADY CARNEIRO FAUÇÃO FILHO

ANEXO

SEGURIDADE SOCIAL RS 1,00

Table with columns: CODIGO, MOD, CF, GR, MOD, PTE, VALOR, ACRESCIMO, REDUCAO. It lists various budget codes and their corresponding values for Social Security (RS 1,00).

Table with columns: CODIGO, MOD, CF, GR, MOD, PTE, VALOR, ACRESCIMO, REDUCAO. It lists various budget codes and their corresponding values for the National Supplementary Health Agency.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL RO Nº 374, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora CENTRO CLINICO PATER LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e a forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 08 de março de 2006, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, conforme constante do processo administrativo nº 33902.015635/2005-10, adotou a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de liquidação Extrajudicial na operadora CENTRO CLINICO PATER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 97.002.836/0001-67, Registro Provisório nº 31.246-1, ficando-se, com fulcro no § 2º, do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, como Termo Legal da Liquidação o sexagésimo dia anterior à presente publicação.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor-Presidente

DECISÕES DE 9 DE JUNHO DE 2006

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 715 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS: 33902.048943/2001-06 Recorrente: Sul América Saúde S/A Auto de infração nº 5.489, de 28/01/2002

Decisão: pelo conhecimento do recurso administrativo interposto tempestiva-mente para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão original. Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 728 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS: 33902.083851/2001-64 Recorrente: Clínica Alvorada de Serviços Médicos Ltda Representação nº 124/2001/GGDDP/DIOPE, de 31/10/2001

Decisão: pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto por ser intertemporário, mantendo-se a decisão original. Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 240 Circuito De-

liberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS: 33902.070314/2003-16 Recorrente: Rio Med Serviços de Assistência Médica Ltda Decisão: improcedente a alegação da Operadora Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 201 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS: 33902.235501/2002-71 Recorrente: Rio Med Serviços de Assistência Médica Ltda Decisão: improcedente a alegação da Operadora Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 187 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. ANS: 33902.099062/2002-26 Recorrente: Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos de Curitiba e Região Metropolitana - Unimed Curitiba Decisão: procedente a alegação da Operadora Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 714 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Demanda NURAF/PA 165864/2003 Prot. ANS: 33902.242016/2003-34 Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica Ltda Auto de infração nº 11.324, de 17/08/2003

Decisão: pelo conhecimento do recurso administrativo interposto tempestiva-mente para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão original.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 710 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. NURAF/SP 25789.003132/2002-49 Prot. ANS 33902.061273/2002-96

Recorrente: Sul América Companhia de Seguro Saúde, nova denominação social de Sul América Seguro Saúde S/A Auto de infração nº 7.541, de 15/03/2002

Decisão: pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto, por ser intertemporário, mantendo-se a decisão original.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 727 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. NURAF/RS 25025.002413/00-17 Prot. ANS: 33902.051155/2000-16

Recorrente: Unimed Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Auto de infração nº 4.698, de 26/09/2000

Decisão: pelo conhecimento do recurso administrativo interposto tempestiva-mente para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão original.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 725 Circuito Deliberativo, encerrado em 09 de junho de 2006, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo administrativo: Prot. NURAF/DF: 33903.000234/2002-11

Prot. ANS: 33902.122562/2002-79 Recorrente: Unimed Sete Lagoas Cooperativa de Trabalho Médico